



Fundação Universidade Federal do Acre
Auditoria Interna

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO 01/2025
Gestão dos Laboratórios de Ensino

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AUDIN	Auditoria Interna
UFAC	Universidade Federal do Acre
CGU	Controladoria-Geral da União
PROGRAD	Pró-Reitoria de Graduação
DIADEN	Diretoria de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PGE	Planejamento e Gestão Estratégica
PROLAB	Plataforma de Gestão de Laboratórios
COSMET	Comissão Permanente de Saúde e Segurança do Trabalho
IN MP/CGU	Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016
CCBN	Centro de Ciências Biológicas da Natureza

Sumário

INTRODUÇÃO	4
1. RESULTADOS DOS EXAMES	5
1.1. Fragilidades na normatização e governança da gestão dos laboratórios de ensino	6
1.2. Uso parcial, inconsistências e ausência de capacitação da Plataforma PROLAB	7
1.3. Ausência de monitoramento e avaliação sistemática dos laboratórios de ensino	10
1.4. Fragilidade na gestão de riscos operacionais e de segurança	12
CONCLUSÃO	14
ANEXOS	15

INTRODUÇÃO

A presente avaliação foi realizada pela Auditoria Interna da Universidade Federal do Acre – UFAC, em consonância com o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), aprovado pelo Conselho Diretor, e em observância às normas aplicáveis ao Serviço Público Federal.

A avaliação, enquanto atividade típica da auditoria interna governamental, compreende a obtenção e análise sistemática de evidências com vistas a fornecer opiniões e conclusões independentes sobre determinado objeto, bem como avaliar a adequação e a efetividade dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, conforme preconizado pela Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016.

O objeto desta avaliação é a Gestão dos Laboratórios de Ensino da UFAC. O objetivo geral consistiu em avaliar se os controles internos existentes são suficientes e adequados para assegurar que os laboratórios de ensino sejam geridos de forma integrada, segura, eficiente e alinhada às necessidades pedagógicas, ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e ao Planejamento e Gestão Estratégica (PGE).

Os trabalhos foram desenvolvidos a partir de abordagem predominantemente qualitativa, baseada na análise de documentos institucionais, respostas às Solicitações de Auditoria, relatórios técnicos especializados, formulários de auditoria aplicados aos técnicos de laboratório, visitas in loco, análises da Plataforma PROLAB, bem como nos papéis de trabalho produzidos ao longo da execução da auditoria.

A Matriz de Planejamento orientou a definição do escopo, dos critérios e dos procedimentos de auditoria, permitindo a identificação dos riscos mais relevantes associados à gestão laboratorial. A partir desse planejamento, buscou-se responder às seguintes questões centrais:

- 1) A gestão dos laboratórios de ensino está devidamente normatizada e com responsabilidades claramente definidas entre os diversos níveis institucionais?
- 2) A Plataforma PROLAB é utilizada de forma padronizada, confiável e efetiva como instrumento de apoio à gestão?
- 3) Existem mecanismos institucionais de monitoramento e avaliação sistemática dos laboratórios quanto à sua utilização, manutenção e contribuição para a formação acadêmica?
- 4) Os riscos operacionais e de segurança estão adequadamente identificados, avaliados, tratados e monitorados?
- 5) Há capacitação e suporte institucional adequados aos servidores responsáveis pela gestão e operação dos laboratórios?

Importante salientar, que o presente trabalho de auditoria enfrentou dificuldades para a sua execução, uma vez que não foram fornecidas resposta por parte do Centro de Ciências Biológicas da Natureza (CCBN) apesar de serem feitas diversas reiteraões com o objetivo de sensibilizar os gestores responsáveis.

Dessa feita, os exames realizados resultaram nas constatações analíticas apresentadas a seguir.

1. RESULTADOS DOS EXAMES

Os resultados dos exames estão organizados de acordo com os principais eixos de governança, controles internos e gestão de riscos aplicáveis à gestão dos laboratórios de ensino. As análises buscam não apenas descrever as constatações identificadas, mas também estabelecer relações de causa e efeito, evidenciando os impactos institucionais decorrentes das fragilidades observadas.

1.1. Fragilidades na normatização e governança da gestão dos laboratórios de ensino

A governança e os controles internos no setor público pressupõem a existência de normativos claros, atualizados e institucionalmente integrados, capazes de definir atribuições, responsabilidades e fluxos operacionais, conforme disposto na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016.

Saliente-se o disposto no art. 8º, III, da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, que fundamenta o presente ponto de auditoria, senão vejamos:

“Art. 8º Os controles internos da gestão do órgão ou entidade devem ser desenhados e implementados em consonância com os seguintes princípios:

[...]

III - coerência e harmonização da estrutura de competências e responsabilidades dos diversos níveis de gestão do órgão ou entidade;”

Assim, no decorrer dos trabalhos, verificou-se que a gestão dos laboratórios de ensino da UFAC não se encontra disciplinada por normativo institucional abrangente que consolide diretrizes, responsabilidades e procedimentos aplicáveis a todos os níveis envolvidos. As normas identificadas possuem caráter setorial e fragmentado, restringindo-se, em regra, ao âmbito de determinados Centros ou unidades específicas.

Essa fragmentação normativa compromete a clareza quanto às responsabilidades institucionais, favorecendo sobreposições, lacunas decisórias e dificuldades de coordenação entre PROGRAD, DIADEN, Centros, Coordenações e Técnicos de Laboratório. Como consequência, a governança dos laboratórios apresenta-se fragilizada, com baixa capacidade de direcionamento estratégico e de monitoramento sistemático.

Essa constatação encontra respaldo, especialmente, nas informações prestadas pela PROGRAD em resposta à Solicitação de Auditoria nº 01/2025, nas quais se reconhece a inexistência de normativo institucional específico que consolide a gestão dos laboratórios de ensino no âmbito da UFAC. Adicionalmente, o Formulário de Auditoria aplicado ao Técnico do

Laboratório de Anatomia Humana evidencia percepção divergente quanto às responsabilidades institucionais, indicando ausência de diretrizes claras e uniformes.

As visitas técnicas realizadas e registradas nos Relatórios de Visita aos Laboratórios de Ensino de Química e no Relatório Técnico do Laboratório de Anatomia Humana reforçam esse diagnóstico, ao demonstrarem que procedimentos, fluxos decisórios e práticas de gestão variam significativamente entre as unidades, sem orientação institucional padronizada. Tais evidências corroboram a fragmentação normativa e a fragilidade da governança observadas.

Do ponto de vista dos controles internos, a ausência de normatização integrada dificulta a padronização de procedimentos relacionados ao uso dos laboratórios, à manutenção de equipamentos, à segurança e à gestão da informação. Tal cenário contribui para uma atuação predominantemente reativa, baseada na resposta a problemas pontuais, em detrimento de uma gestão planejada e preventiva.

Critério:

Art. 8º, III, e Art. 11, III, da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016.

Recomendação:

Elaborar, aprovar e implementar normativo institucional que discipline a gestão dos laboratórios de ensino, contemplando a definição clara de papéis e responsabilidades, fluxos operacionais padronizados, integração com a Plataforma PROLAB e diretrizes mínimas de segurança, monitoramento e avaliação.

1.2. Uso parcial, inconsistências e ausência de capacitação da Plataforma PROLAB

A Plataforma PROLAB foi concebida como instrumento institucional de apoio à gestão dos laboratórios de ensino, com potencial para subsidiar o planejamento, a tomada de decisão e o monitoramento da infraestrutura laboratorial.

Sobre a importância de sistemas informatizados para o estabelecimento de controles internos da gestão, reza o Art. 2º, V, da IN Conjunta MP/CGU n. 01/2016, que:

“Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

[...]

V - controles internos da gestão: conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, **rotinas de sistemas informatizados**, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores das organizações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os seguintes objetivos gerais serão alcançados:

a - execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações;

b - cumprimento das obrigações de accountability;

c - cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis; e

d - salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos. O estabelecimento de controles internos no âmbito da gestão pública visa essencialmente aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados, de forma eficaz, eficiente, efetiva e econômica;” (Destacou-se).

Entretanto, a análise das informações registradas na plataforma, aliada aos relatos colhidos junto às unidades e aos técnicos de laboratório, evidenciou que sua utilização ocorre de forma parcial, heterogênea e não padronizada. Não há diretrizes institucionais que estabeleçam um conjunto mínimo obrigatório de informações gerenciais, tampouco mecanismos sistemáticos de validação e supervisão dos dados inseridos.

A ausência de capacitação contínua e de acompanhamento institucional contribui para a inserção de dados incompletos, desatualizados ou inconsistentes, reduzindo a confiabilidade das informações disponíveis. Como resultado, a PROLAB deixa de cumprir plenamente seu papel como ferramenta estratégica, sendo subutilizada no planejamento de manutenção, reposição de equipamentos e alocação de recursos.

Da análise dos dados registrados na plataforma PROLAB, concluiu-se que o sistema apresenta informações incompletas, desatualizadas e inseridas de forma não padronizada pelas unidades acadêmicas. Tal achado é corroborado pelas respostas encaminhadas pela PROGRAD, em especial ao que consta no Despacho nº 3674/2025, uma vez que restou constatado que a alimentação da plataforma não ocorre de forma sistemática nem supervisionada.

Ademais, os relatos constantes nos Formulários de Auditoria aplicados aos Técnicos de Laboratório indicam, ainda, dificuldades operacionais no uso da PROLAB e ausência de orientação institucional clara quanto às informações que devem ser obrigatoriamente registradas. Essas evidências demonstram que a plataforma não é utilizada de forma homogênea nem consolidada como ferramenta gerencial.

Outrossim, a avaliação evidenciou ainda a inexistência de um programa institucional formal e contínuo de capacitação voltado aos servidores responsáveis pela gestão e operação dos laboratórios de ensino.

A PROGRAD (Despacho nº 3674/2025) indicou também que as capacitações relacionadas à gestão laboratorial e ao uso da Plataforma PROLAB ocorreram de forma pontual, sem planejamento sistemático ou periodicidade definida. Tal constatação é reforçada pelo Formulário de Auditoria aplicado ao Técnicos de Laboratório do CCSD, no qual se observa a ausência de registros formais de treinamentos e dificuldades recorrentes na utilização de sistemas e no cumprimento de procedimentos de segurança.

Os Relatórios de Visita e os Relatórios Técnicos também evidenciam que a falta de capacitação contribui para a repetição de falhas operacionais e de segurança, indicando que o conhecimento técnico e normativo não é disseminado de forma uniforme entre as unidades.

Dessa forma, é de suma importância estabelecer diretrizes institucionais para o uso da Plataforma PROLAB, incluindo a definição de padrão mínimo obrigatório de dados, a responsabilização pela atualização periódica das informações, a supervisão sistemática pela PROGRAD e a capacitação contínua dos usuários.

Critério:

Art. 2º, V; Art. 11, I e IV, da IN Conjunta MP/CGU n. 01/2016.

Recomendação:

Estabelecer diretrizes institucionais para uso da PROLAB, incluindo:

- a) definição de padrão mínimo obrigatório de dados;

- b) responsabilização pela atualização periódica das informações;
- c) supervisão sistemática pela PROGRAD;
- d) capacitação contínua dos usuários.

1.3. Ausência de monitoramento e avaliação sistemática dos laboratórios de ensino

O monitoramento das ações institucionais é um dos componentes dos controles internos da gestão, bem como é uma das ações enquadradas no conceito de governança no setor público, de acordo com o disposto no art. 2º, incisos IV e IX, da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n. 01/2016.

Nessa senda, transcreve-se a seguir os dispositivos em tela:

“Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

{...}

IV - componentes dos controles internos da gestão: são o ambiente de controle interno da entidade, a avaliação de risco, as atividades de controles internos, a informação e comunicação e o monitoramento.

{...}

IX - Governança no setor público: compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e **monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;**” (Destacou-se).

A citada Instrução Normativa, que dispõe sobre os controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal, estabelece ainda, em seu art. 3º, que os órgãos e entidades devem “implementar, manter, monitorar e revisar os controles internos da gestão”, e que esses são importantes para que se propicie o alcance dos objetivos criados pela organização.

O monitoramento e a avaliação contínuos constituem componentes essenciais dos controles internos e da governança no setor público, permitindo verificar se os objetivos institucionais estão sendo alcançados e subsidiar ajustes tempestivos na gestão.

No âmbito desta auditoria, as informações prestadas pela PROGRAD (Despacho nº 3674/2025) e as Análises da Plataforma PROLAB demonstram que não existem indicadores institucionais consolidados nem relatórios periódicos destinados a avaliar a utilização, a manutenção e o impacto pedagógico dos laboratórios de ensino. As informações existentes encontram-se dispersas e não são utilizadas de forma sistemática para fins gerenciais.

Adicionalmente, os Relatórios de Visita aos Laboratórios evidenciam que as avaliações realizadas ocorrem de forma pontual e reativa, geralmente motivadas por demandas específicas ou situações críticas, não se caracterizando como monitoramento contínuo e estruturado.

Essa ausência de monitoramento compromete a capacidade da instituição de avaliar a efetividade dos investimentos realizados, de priorizar intervenções e de alinhar a infraestrutura laboratorial às necessidades previstas nos Projetos Pedagógicos de Curso, bem como às diretrizes do PDI e do PGE.

Instituir sistema institucional de monitoramento e avaliação dos laboratórios de ensino, contemplando a definição de indicadores de desempenho, a elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento, a utilização das informações para planejamento e tomada de decisão e a integração com a Plataforma PROLAB.

Critério:

Art. 11, I e IV, da IN Conjunta MP/CGU n. 01/2016.

Recomendação:

Instituir sistema institucional de monitoramento e avaliação dos laboratórios de ensino, contemplando:

- a) definição de indicadores de desempenho;
- b) relatórios periódicos de acompanhamento;
- c) utilização das informações para planejamento e tomada de decisão;
- d) integração com a Plataforma PROLAB.

1.4. Fragilidade na gestão de riscos operacionais e de segurança

A gestão de riscos constitui elemento central dos controles internos e da governança, devendo ser implementada de forma sistemática e integrada, conforme estabelecido pela Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016.

Preleciona o art. 8º, inciso VI, da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016 que os controles internos da gestão devem ser concebidos e implementados em consonância com o princípio da clara definição dos objetivos, de modo a possibilitar a adequada identificação, avaliação e tratamento dos riscos, condição essencial para a efetividade do gerenciamento de riscos no âmbito institucional.

Em convergência com esse entendimento, o Manual de Gestão de Riscos da UFAC, em seu item 6.1, dispõe que a análise do ambiente, etapa inicial do processo de elaboração do Plano de Gestão de Riscos, tem por finalidade subsidiar a identificação dos eventos de riscos, por meio da coleta sistemática de informações que permitam a construção de um diagnóstico do setor ou da instituição, bem como orientar a definição de ações mais adequadas para assegurar o alcance dos objetivos dos macroprocessos e processos de trabalho.

No que se refere especificamente aos processos de trabalho, o art. 24 da Política de Governança, Gestão de Riscos, Controles e Integridade da UFAC estabelece que compete ao Gestor de Riscos realizar o mapeamento dos processos que devam ter seus riscos gerenciados, atribuição esta que pressupõe o conhecimento estruturado das atividades desenvolvidas, de seus fluxos operacionais e de seus objetivos institucionais.

Adicionalmente, o art. 9º da IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016, em consonância com o art. 26 da Política de Governança, Gestão de Riscos, Controles e Integridade da UFAC, dispõe que os controles internos devem ser estruturados de forma a oferecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos da organização, sendo a existência de objetivos claramente definidos requisito indispensável para o funcionamento eficaz desses controles.

Dessa forma, dos normativos supracitados depreende-se que o gerenciamento de riscos pressupõe, como etapa preliminar, a identificação e o mapeamento dos processos de trabalho, com a consequente elaboração de fluxogramas e a definição clara dos objetivos de cada processo e subprocesso. Somente a partir desse diagnóstico é possível iniciar, de forma consistente, a identificação dos eventos de riscos que possam impactar o alcance dos objetivos institucionais, em estrita observância à metodologia para elaboração do Plano de Gestão de Riscos estabelecida no Manual de Gestão de Riscos da UFAC.

Urge salientar que os Relatórios Técnicos elaborados pela CPSSMT, notadamente o Relatório Técnico do Laboratório de Anatomia Humana, bem como os Relatórios de Visita aos Laboratórios de Ensino de Química e Anatomia Humana, evidenciam a identificação de riscos químicos, biológicos, físicos e de acidentes, além de diversas não conformidades relacionadas à segurança.

Todavia, conforme verificado a partir da análise integrada desses papéis de trabalho, tais diagnósticos não estão consolidados em um sistema institucional de gestão de riscos. Não foram identificados registros formais que indiquem a avaliação sistemática desses riscos, a definição de planos de tratamento, responsáveis e prazos, nem o monitoramento contínuo da efetividade das medidas adotadas.

Essa lacuna evidencia que a atuação institucional permanece concentrada em ações corretivas pontuais, sem integração a um modelo estruturado de gestão de riscos.

Critério:

Art. 2º, VII; Art. 3º; Art. 8º, VI; Art. 11, II, III; Art. 13; e, Art. 15 da IN Conjunta MP/CGU n. 01/2016; Política de Gestão de Governança, gestão de Riscos, Controles e Integridade da UFAC, art. 24 e 26; e, Manual de Gestão de Riscos da UFAC, item 6.1.

Recomendação:

Implementar sistema institucional de gestão de riscos aplicado aos laboratórios de ensino, com:

a) formalização dos riscos operacionais e de segurança;

- b) definição de planos de tratamento com prazos e responsáveis;
- c) monitoramento contínuo da efetividade das medidas;
- d) integração com ações de capacitação e normatização.

CONCLUSÃO

O presente trabalho de auditoria evidenciou fragilidades relevantes na gestão dos laboratórios de ensino da UFAC, especialmente no que se refere à normatização institucional, uso de sistemas de informação, monitoramento, gestão de riscos e capacitação de servidores.

Embora existam iniciativas importantes e esforços setoriais, constatou-se que essas ações ainda não se encontram integradas em um modelo institucional estruturado de governança e controles internos, o que compromete a eficiência da gestão e o alinhamento da infraestrutura laboratorial aos objetivos institucionais.

Nesse contexto, a implementação das recomendações apresentadas na Matriz de Achados, especialmente aquelas relacionadas à normatização institucional, fortalecimento da PROLAB, implantação do monitoramento sistemático, gestão de riscos e capacitação contínua, tende a gerar benefícios significativos, tais como: maior segurança, eficiência administrativa, melhor planejamento de recursos e melhoria da qualidade do ensino.

Rio Branco-AC, 26 de janeiro de 2026.

Thiago Rocha dos Santos
Auditor

À consideração superior
De acordo.

Anne Valéria Nascimento de Andrade
Auditora-Geral

ANEXOS

I – Manifestação da unidade auditada

Instada a se manifestar quanto ao teor dos Resultados dos Exames em reunião realizada em 05/01/2026, às 9h, da qual participaram Profa. Dra. Ednaceli Damasceno (Pró-Reitora de Graduação), Maria Aparecida (Servidora da DIADEN), Altevir Rosas (Servidor da DIADEN) e Thiago Rocha dos Santos (Auditor), a unidade auditada (PROGRAD), por meio de seus representantes citados, anuíram com o teor dos achados, bem como concordaram com as recomendações propostas.

Achado nº 1:

Fragilidades na normatização e governança da gestão dos laboratórios de ensino.

Achado nº 2:

Uso parcial, inconsistências e ausência de capacitação da Plataforma PROLAB.

Achado nº 3:

Ausência de monitoramento e avaliação sistemática dos laboratórios de ensino.

Achado nº 4:

Fragilidade na gestão de riscos operacionais e de segurança.

II – Análise da equipe de auditoria

Acerca dos Resultados dos Exames, a PROGRAD concordou com os Achados de Auditoria e se comprometeu a implementar as recomendações debatidas na Reunião de Busca Conjunta de Soluções, razão pela qual mantém-se os achados de auditoria.